



MATRÍCULA  
593

FICHA  
01

IMÓVEL: Lote de terreno de nº3 da quadra 154 do loteamento Vale das Pedrinhas, zona urbana de Guapimirim, 3º distrito, medindo 18m de frente, 30m nos fundos, 80m de frente a fundos pelo lado direito e 86m pelo lado esquerdo, perfazendo a área de 1.813m<sup>2</sup>, com fundo, com frente para a rua 22, fundos com uma servidão de água, lado direito com o lote 2 e esquerdo com o lote 4 de propriedade de Alba Maria do Monte Lima Atken, brasileira casada, do lar, residente no Rio de Janeiro, que compra a Soc. Agro Pecuária Ltda, representada pela Soc. Expansão Ltda, Gonçalves lense SEG, nos termos da escritura celebrada em notas do 14º ofício de Niterói, no livro 154 das fls. 127 e 128, tabelião Scisínio Dias, transcrita no livro 3 de sob nº 24906, no valor de R\$ 1.200,00. A adquirente é Cassilda de Paula Jose Gonçalves, o imposto de transmissão a ser pago para os pagamentos nos recolhimentos nºs 880809 e 880810. Conta a matrem a averbação da construção que a adquirente fez levantar no imóvel em apreço constante de uma casa residencial com varanda, 3 quartos, sala, copa, cozinha, banheiro, ar condicionado, regularizada na Prefeitura Municipal sob nº 1844/1/38, na qual dispendera, desde então, dispendera a importância de R\$ 5.000,00 lançada no precatório em 12-5-65. Mage, 15 de março de 1977. Oficial. Assinado em 05.09.90.

**PARA SIMPLES COMO CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 37,61**

R-1-593-Cartório que em frente a matrícula supra é feito o registro da escritura de compra e venda, celebrada em notas do 12º ofício de Niterói, RJ, no livro 217, fls 128 em 11-3-77, tendo como vendedor Alba Maria do Monte Lima Atken e seu marido Joseph Willa Atken, norte-americano, contador, inscrito no CPF sob nº 107.75787, residentes na rua Joaquim Távora, 33, apt. 502, Niterói, e compradores Werner Karl Gunther Ehlerman, bancário e s/a Gisela Ehlerman, do lar, casados, com separação de bens, inscritos no CPF sob nº 032025187-04, referente ao imóvel acima descrito e caracterizado pelo preço de R\$ 450.000,00, tendo sido recebidos R\$ 63.000,00 e o restante viabilizado ao crédito hipotecário junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A de conformidade com a RD 34/75 do BNH, pagáveis em 180 meses a partir de 30-3-77 aos juros de 8,5% a.a. nos termos do SAC do referido Banco, com os demais encargos constantes das cláusulas e condições próprias do título ora registrado, constando da 21ª que o credor de acordo com a RC 4/73 e RD 14/73 do BNH de 14-2-73 e 21-3-73 cede à Banrio o crédito hipotecário supra referido pelo valor de R\$ 335.204,90. O imposto de transmissão foi pago a Fazenda Estadual pela guia 24-06570. Mage, 15

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



cont no verso

REGISTRO GERAL

MATRICULA

FICHA

593

01

VERSO

de março de 1977.0 Oficial.

Assinado em 05.09.90.

R-2-593-Certifico que em frente a matrícula supra é feito o registro da Carta de Adjudicação expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, Juiz Dr Bernardino Machado Leitura, cartório do 1º ofício, em 20-1-81, em favor do Banerj-Credito imobiliario S/A extraída dos autos de execução, medida executiva movida contra Werner Karl Gunther Ehlermann e s/m esposa E, digo, Certifico que em frente a matrícula supra é feito o registro da hipoteca instituída na escritura de compra e venda celebrada em notas do 12º ofício de Miterai-RL no livro 217, fls 128 em 11-3-77, pela qual são devedores os contratados Werner Karl Gunther Ehlermann e s/mulher Casela Ehlermann, sobre o imóvel descrito e caracterizado, diga a importância de R\$ 335.204,90 pagavel em 180 meses a partir de 30-3-77, sucessivamente a taxa de 8,5% nos termos do SAC do Credor Banerj-Credito Imobiliario S/A, tratados na RC nº 23/71 e RD nº 2 de 20/11/72 do JMI ficando estabelecido que a dívida decorrente da fiança não se vencerá, antecipadamente com todos os seus encargos, exigível sem, digo, exigível sem integral pagamento em caso de morosidade ou inércia observadas todas as demais cláusulas e condições constantes do título ora registrado. Mage, 05 de março de 1977.0 Oficial.

Assinado em 05.09.90

AV-3-593-Certifico que em frente ao registro supra é feita a averbação da Carta de Adjudicação expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta, digo, desta comarca, Juiz Dr Bernardino Machado Leitura, cartório do 1º ofício em 20-1-81, em favor do credor: Banerj Credito Imobiliario S/A extraída dos autos de execução medida contra Werner Karl Gunther Ehlermann e s/m esposa Ehlermann, compradores-devedores, relativamente ao imóvel descrito e caracterizados na matrícula supra e a dívida assumida, com todas cominações legais. Mage, 20 de fevereiro de 1981.

O Oficial

Ass. em 05.09.90.

Continua na ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 37,61

Visualização disponibilizada

em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

AV-4- 593 - RAZÃO SOCIAL: Nos termos do requerimento datado de 01 de março de 1996 e assinado pelo chefe da Seção DEJIM, o sr. Edgard W. Passanelli, é feita a averbação seguinte: que "BANCO JURIDICO IMOBILIARIO S/A pela alteração do contrato social arquivado na JUCERJ, sob o nº 697232 de 27.09.94; modificou sua razão social, passando a sua denominação para "BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, tudo conforme xerox do Diário Oficial - que publicou a alteração, datado de 27.09.94, que fica arquivado neste Ofício para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Magé, 20 de maio de 1996. O Oficial

AV - 5- 593 - RAZÃO SOCIAL - Nos termos do requerimento datado de 04 DE JULHO DE 2012, assinado por BANCO BERJ S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.147.315/0001-15, neste ato representada pela JC PATRIMONIAL IMOBILIARIA LTDA, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro por sua vez representada por sua procuradora DEBORA PEREIRA MORETO, nos termos da cláusula 8ª do referido contrato, é averbado a modificação da sua razão social de BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para BANCO BERJ S.A. inscrita no CNPJ sob o nº. 33.147.315/0001-15, com praça Pio X, nº. 79, andares 9º e 10º, centro do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme se faz prova a inclusa Ata da Assembleia Geral extraordinária datado de 03/11/2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº. 000406316-9/2011, em 09/11/2011. EMOLUMENTOS: R\$ 65,24; LEI 3217/99: R\$ 13,04; MUTUA: R\$ 10,05; ACOTERJ: R\$ 0,20; FUNDEPJ: R\$ 3,26; FUNPERJ: R\$ 3,26. O referido é verdade e dou fé. Magé, 17 de agosto de 2012. Em, Escrevente Examinador, examinei e lavrei o presente ato. E. eu, Oficial de Registro Subscreevo

(R) 1 ato  
RJ41233 TH

AV. 6 - 593 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 01/03/2019, assinado por BANCO BRADENCO BERJ S.A. através de seus procuradores ANTONIO MARCOS TAVARES CESAR DE MELO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 08.753.348-5, expedida pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF nº. 022.074.057-70; e PRISCILA SOTOMA PONTES, brasileira, casada, analista de sistema financeira, RG nº. 11.276.607-6, IFF/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 080.813.727-24, na conformidade da Ata Sumária da Assembleia Geral extraordinária realizada em 15/08/2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00002536913, em 10/09/2013, para fazer constar a alteração da denominação social de BANCO BERJ S.A para

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 37,61

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



BANCO BRADESCO BERJ S.A, tudo nos termos e de acordo com documentação que fica arquivada. Prenotado no Livro 1-O sob o n° 79.310 em 27/03/2019. EMOLUMENTOS: R\$105,16; FETJ: R\$21,03; FUNPERJ: R\$5,25; FUNDPERJ: R\$5,25; FUNARPEN: R\$4,20; PMCMV: R\$1,90; ISS: R\$2,10; MUTUA/ACOTERJ: R\$14,44. O referido é verdade e dou fé. Magé, 10 de Abril de 2019. Eu, Leonardo Moreira Gomes Passarelli, Escrevente Examinador, efetuei o presente registro.

Serventia 2º Ofício de Magé  
Leonardo Moreira G. Passarelli  
Matr.: 94/5522  
Escrevente

Selo Eletrônico Número: **ECXG 13798 OGF**

**AV-7 - 593 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** - Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 251, I da Lei Federal 6.015/73, e art. 1500 do Código Civil, para o efeito de cancelar o direito real de hipoteca que onerava o imóvel constante da presente matrícula, tendo em vista que a Credora **BANCO BRADESCO BERJ S.A**, através de seus procuradores - Antônio Marcos Tavares de Melo, e Priscila Sotoma Pontes, acima qualificados, Autorizam o cancelamento da Hipoteca a que se refere o R-2 da presente matrícula, uma vez que foi liquidado todo o seu crédito com relação ao citado registro. Assim, fica para todos os fins e efeitos de direito, liberado o imóvel do citado ônus. Tudo nos termos e de acordo com documentação que fica arquivada. - Prenotado no Livro 1-O sob o n° 79.310 em 27/03/2019.

- EMOLUMENTOS: R\$ 112,41; LEI 3217/99: R\$ 22,48; FUNDPERJ: R\$ 5,62; FUNPERJ: R\$ 5,62; FUNARPEN: R\$ 4,49; PMCMV: R\$ 2,03; ISS: R\$ 2,24. O referido é verdade e dou fé. Magé, 10 de Abril de 2019. Eu, Leonardo Moreira Gomes Passarelli, Escrevente Examinador, efetuei o presente registro.

Serventia 2º Ofício de Magé  
Leonardo Moreira G. Passarelli  
Matr.: 94/5522  
Escrevente

Selo Eletrônico Número: **ECXG 13797 GPU**

**AV. 8 - 593 - LOGRADOURO:** - Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 01/03/2019, assinado por **BANCO BRADESCO BERJ S.A**, através de seus procuradores **ANTONIO MARCOS TAVARES CESAR DE MELO**, e **PRISCILA SOTOMA PONTES**, acima qualificados, para fazer constar o Atual Logradouro do imóvel acima descrito, como sendo Rua Marcos Teixeira s/n Vale das Pedrinhas- Guapimirim - RJ, tudo nos termos e de acordo com documentação que fica arquivada. Prenotado no Livro 1-O sob o n° 79.316 em 29/03/2019. EMOLUMENTOS: R\$ 112,41; LEI 3217/99: R\$ 22,48; FUNDPERJ: R\$ 5,62; FUNPERJ: R\$ 5,62; FUNARPEN: R\$ 4,49; PMCMV: R\$ 2,03; ISS: R\$ 2,24. O referido é verdade e dou fé. Magé, 10 de Abril de 2019. Eu, Leonardo Moreira Gomes Passarelli, Escrevente Examinador, efetuei o presente registro.

Serventia 2º Ofício de Magé  
Leonardo Moreira G. Passarelli  
Matr.: 94/5522  
Escrevente

Selo Eletrônico Número: **ECXG 13800 EUO**

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 37,61

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)